

DECRETO Nº 2057 /91, Parnamirim(Rn), 11 de Dezembro de 1991.

Aprova projeto de Desmembramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para arruamentos, loteamentos e desmembramentos deste município, e dá outras providências.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno pertencente a Firma DOMUS EDIFICAÇÕES LTDA, conforme certidão AV-2-11874, matrícula 11874, no Livro Nº 2-BJ as Fls. 54V, em 01/11/88, sito à rua São João Del Rey, loteamento "Portal do Jiquí", com área de 9.260,92m² em duas Glebas designadas por "B" e "C". A Gleba "B", ficando com uma área de 4.423,85m² e a Gleba "C", com uma área de 4.837,07m². Tudo de acordo com plantas e levantamentos feitos pela DOMUS EDIFICAÇÕES LTDA, e ratificados pela SIEMP - Secretaria Municipal de Planejamento, constando no processo 173/91, de 02 de Dezembro de 1991. A finalidade deste, é para retificar o Decreto Nº 1512/88.

Artº 2º - Fica revogado o Decreto Nº 1512, de 24 de Outubro de 1988 do Proc. 580/88, que regulamentava o referido Desmembramento.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Dezembro de 1991.


Reinaldo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.281-10